

# CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE Técnicos Especializados

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2014 - 2015.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83 A/2014 de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2014-15, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do Quadro anexo ao presente aviso e publicado em [www.avepb.pt](http://www.avepb.pt) contendo a indicação do Técnico Especializado a contratar, número de horas letivas e duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 3.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
  - 3.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - 3.3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em [www.avepb.pt](http://www.avepb.pt).
  - 3.4. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de **3 dias úteis** a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
  - 3.5. São Critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados, os previstos no Decreto-Lei n.º 132 / 2012, de 27 de junho:

a) **A avaliação de portefólio**, com a ponderação de 30%;

| Subcritérios                                                                                                                                                                                              | Ponderação                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Licenciatura na área das Ciências Sociais</b><br>- com licenciatura em Sociologia; Psicologia; Psicopedagogia; Reabilitação e Inserção Social; Serviço Social; Educação Social.<br>- outras situações. | <b>10 pontos</b><br><b>5 pontos</b>                                                          |
| <b>Formação pós-graduada:</b><br>- doutoramento<br>- mestrado<br>- pós-graduação                                                                                                                          | <b>6 pontos</b><br><b>4 pontos</b><br><b>2 pontos</b>                                        |
| <b>Outras formações (ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou oficinas de trabalho):</b><br>- 100 horas ou mais;<br>- 1 hora a 99 horas;<br>- 0 horas              | <b>4 pontos</b><br><b>2 pontos</b><br><b>0 pontos</b>                                        |
| <b>Experiência profissional em contexto escolar:</b><br>- mais de 1461 dias;<br>- de 731 dias a 1460 dias;<br>- de 366 dias a 730;<br>- de 1 dia a 365 dias;<br>- 0 dias                                  | <b>10 pontos</b><br><b>7 pontos</b><br><b>5 pontos</b><br><b>2 pontos</b><br><b>0 pontos</b> |

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.avepb.pt](http://www.avepb.pt) **Convocatória** para a realização da **Entrevista de Avaliação de Competências**.

b) **Entrevista de avaliação de competências**, com a ponderação de 35%;

| Subcritérios                                                                                                                                                      | Ponderação       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação – Técnico de Intervenção Local</b> | <b>10 pontos</b> |
| <b>Motivação para o cargo</b>                                                                                                                                     | <b>5 pontos</b>  |
| <b>Capacidade de Comunicação</b>                                                                                                                                  | <b>5 pontos</b>  |
| <b>Capacidade de Trabalho em equipa</b>                                                                                                                           | <b>5 pontos</b>  |
| <b>Competências de resolução de conflitos</b>                                                                                                                     | <b>5 pontos</b>  |
| <b>Capacidade de inovação</b>                                                                                                                                     | <b>5 pontos</b>  |

A Entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo Subdiretor, professor Manuel Soares Alves; pelo Assessor da Direção, professor Filipe Rego; pela Coordenadora da Turma PIEF, professora Maria da Conceição Gonçalves; como membros suplentes, pelo adjunto do diretor, José Pontes Fernandes e pelo adjunto do diretor, António João Guerra.

c) **Número de anos de experiência profissional na área**, com a ponderação de 35%.

| Subcritérios                                    | Ponderação       |
|-------------------------------------------------|------------------|
| <b>Mais de 2190 dias de experiência.</b>        | <b>35 pontos</b> |
| <b>De 1461 dias a 2189 dias de experiência.</b> | <b>25 pontos</b> |
| <b>De 1095 dias a 1460 dias de experiência.</b> | <b>15 pontos</b> |
| <b>De 1 dia a 1094 dias de experiência.</b>     | <b>5 pontos</b>  |
| <b>0 dias de experiência.</b>                   | <b>0 pontos</b>  |

d) Para efeitos de **desempate**, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

1. Candidato com maior experiência profissional no acompanhamento do Programa Integrado de Educação e Formação (tempo contado em dias);
2. Candidato com maior experiência profissional em contexto educativo (tempo contado em dias)
3. Candidatos com maior idade.

**3.6.** O procedimento de seleção será feito de acordo com a nota informativa da DGAE de 13 de outubro de 2014.

#### **4. Certificação das informações.**

Para certificação da informação necessária à aplicação dos critérios de seleção, os candidatos devem enviar portefólio para o endereço eletrónico: [pbarca95@mail.telepac.pt](mailto:pbarca95@mail.telepac.pt) (formato PDF), até ao exato momento do fecho do concurso na aplicação da DGAE. O email deve indicar no assunto o número do horário para o qual concorre.

O portefólio, obrigatoriamente estruturado com base nos subcritérios de ponderação para a avaliação do portefólio, deve proporcionar todos os elementos necessários à pontuação desses subcritérios e fornecer também elementos identificativos e de contacto pessoal. Ao portefólio devem ser anexados todos os comprovativos das informações prestadas.

#### **5. Apresentação dos documentos no portefólio.**

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, a apresentação dos documentos comprovativos terá de obedecer aos seguintes critérios:

Os documentos comprovativos solicitados têm de ser digitalizados num único ficheiro (PDF) pela ordem sequencial da sua apresentação.

**Atenção** - As informações prestadas no portefólio serão consideradas para efeitos de pontuação, se forem acompanhadas por documentos comprovativos (declarações / certificados / outros documentos emitidos por escolas ou outras entidades).

## 6. Motivos de Exclusão do Concurso:

- a. O incumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- b. A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- c. A introdução de outros dados, na candidatura e no portefólio, para além dos solicitados;
- d. A não apresentação no portefólio dos comprovativos das declarações prestadas.

## 7. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento ([www.avepb.pt](http://www.avepb.pt)).

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica **até ao 2.º dia útil seguinte ao da sua publicação.**

Ponte da Barca, 27 de fevereiro de 2015

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro

## Anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso:

| Técnico Especializado        | n.º horário | n.º de horas letivas | Disciplinas                                                              | Tipo  |
|------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|
| Técnico de Intervenção Local | 14          | 40                   | Técnico de Intervenção Local – Programa Integrado de Educação e Formação | Anual |